



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 088, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Homologa a solicitação de parcelamento do débito da profissional de enfermagem Dra. WALDENIRA SANTOS FONSECA, Coren-Ap nº 75953-ENF.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o P2022002720, de 23 de junho de 2022, que trata sobre o requerimento da profissional de enfermagem **Dra. WALDENIRA SANTOS FONSECA**, quanto o parcelamento de débito.

CONSIDERANDO o PAD Nº 2018000387 que trata do processo administrativo nº 0263/2016, relativo ao dano apontado nos relatórios da CTCE/COFEN;

CONSIDERANDO a Ata da 543ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 22 a 24 de junho de 2022, a qual aprovou o parcelamento da profissional de enfermagem **Dra. WALDENIRA SANTOS FONSECA**.

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro Cofen nº 174/2017, que tratam acerca das denúncias de supostas irregularidades na gestão 2012-2014 do Sr. Aureliano Coelho Pires e parte de seu Plenário a frente da Presidência do Coren-Ap.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o parcelamento do débito junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá da profissional de enfermagem **Dra. WALDENIRA SANTOS FONSECA, Coren-AP Nº 75953-ENF.**

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 28 de junho de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300

DR KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN/AP
COREN-AP nº 673523-TE

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br